ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO MT CP III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.274.607/0001-17
("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10 (dez) horas do dia 30 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Maria Clara Billé; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar, em observância ao que dispõe o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe, a Amortização Extraordinária de Cotas da 1ª, da 2ª e da 3ª Série da Subclasse Sênior da Classe, bem como a Amortização Extraordinária da 1ª e da 2ª Série da Subclasse Mezanino da Classe, com base no **fechamento do dia 28 de setembro de 2026** ("Data Base") e efetivo pagamento no dia **30 de setembro de 2026** ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de Cotas Seniores e Mezanino já emitidas, conforme os valores líquidos descritos abaixo:

Subclasse	Valor líquido (R$)
1ª Série da Subclasse Sênior da Classe	R$ 11.386.887,26
2ª Série da Subclasse Sênior da Classe	R$ 1.941.229,97
3ª Série da Subclasse Sênior da Classe	R$ 20.921.887,74
1ª Série da Subclasse Mezanino da Classe	R$ 25.336.831,05
2ª Série da Subclasse Mezanino da Classe	R$ 1.567.949,46

4.1.1. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas da Classe na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Confere com a original.

Eduarda Ferreira

Secretária